

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto UFMT POPULAR: ampliação das oportunidades de acesso ao conhecimento por meio de Recursos Educacionais Abertos” cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.43.001, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante de Publicidade, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não podem participar dessa Seleção os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que possuam qualquer tipo de vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

#### PUBLICIDADE 1:

- Criação e produção de arte para as capas de cursos online;
- Criação e produção de textos de apresentação de cursos online;
- Auxiliar em pesquisas de temáticas relacionadas às unidades dos cursos em processo de produção;
- Criação e produção de banners, vídeos e outros materiais publicitários necessários à promoção de cursos online.

#### PUBLICIDADE 2:

- Auxiliar em pesquisas de temáticas relacionadas às unidades de cursos em processo de produção;
- Criação e produção de banners, vídeos e outros materiais publicitários necessários à promoção de cursos online.
- Participar da produção e ou apresentação de peças audiovisuais;
- Auxiliar professores na construção de textos com foco no receptor, no domínio de conteúdos relacionados às temáticas de cursos online.

### 4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário do Curso de Publicidade 1	<p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser aluno do curso de Publicidade</li> </ul> <p><b>Requisitos desejados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar cursando preferencialmente o 6º ou 7º semestres do curso de Publicidade.</li> </ul>	6 horas diárias/ 30 horas semanal Segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou 13h às 18h
Estagiário do Curso de Publicidade 2	<p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser aluno do curso de Publicidade</li> </ul> <p><b>Requisitos desejados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar cursando preferencialmente o 5º, 6º ou 7º</li> </ul>	6 horas diárias/ 30 horas semanal Segunda a sexta-feira das 08h às 13h

	<i>semestres do curso de Publicidade.</i>	<i>ou 13h às 18h</i>
--	-------------------------------------------	--------------------------

## 5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto	Período
Estagiário do curso de Publicidade	01	R\$ 880,00 + Auxílio transporte	por 03 meses, podendo ser prorrogado

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto	Período
Estagiário do curso de Publicidade	01	R\$ 880,00 + Auxílio transporte	por 03 meses, podendo ser prorrogado

## 6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

6.1.1 Análise curricular;

6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;

6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 50
II - Entrevista	Até 50
<b>Total</b>	<b>100</b>

6.3. Análise Curricular

### 6.3.1. PUBLICIDADE 1 e 2

6.3.1.1. Participação em atividades de produção publicitária conforme afirmado (5 pontos/ano, podendo ser contabilizado em até no máximo 10 pontos);

6.3.1.2. Participação em projeto de pesquisa ou extensão informado (5 pontos/ano, podendo ser contabilizado em até no máximo 10 pontos);

6.3.1.3. Participação em seminários, congressos ou afins informados (1 ponto/participação, podendo ser contabilizado em até no máximo 05 pontos);

6.3.1.4. Participação como ator ou atriz e ou apresentação em peças audiovisuais (2 pontos, podendo ser contabilizado em até no máximo 10 pontos)

6.3.1.4. Cursos complementares de curta duração informados no currículo (2 pontos/curso, podendo ser contabilizado em no máximo 10 pontos/área):

6.3.1.4.1. Informática: 2 pontos/curso;

6.3.1.4.2. Produção publicitária digital: 2 pontos/curso

6.3.1.4.3. Produção publicitária audiovisual

6.3.1.4.4. Produção de Textos diversos (Redação)

6.4. Entrevista (Publicidade)

6.4.1. Arguição da banca ao candidato sobre o interesse pelo estágio coerente com área de formação (Publicidade e Propaganda) e, atribuições do estágio. Pontuação de 2 pontos no máximo para cada resposta nos elementos de arguição da banca;

6.4.2. Constatação da experiência acadêmica em produção de peças publicitárias e textos informada no currículo. A banca questionará o candidato sobre experiência declarada pelo candidato, consoante às informações em seu currículo. A capacidade do candidato em apresentar ou expor suas experiências contextualizando-a com o seu processo de formação ou a resposta a resolução de problemas apresentados pela banca, será pontuada em no máximo 2 pontos para cada resposta correta nos elementos de arguição da banca

6.4.3. Experiência em utilização de ferramentas de Tecnologia da Informação (TI) como editores de texto e planilhas eletrônicas, navegadores e envio e recebimento de mensagens na internet e atividades publicitárias. A banca solicitará ao candidato arguição sobre a sua experiência em TI, podendo também submetê-lo questões de ordem prática, como por exemplo, citando problemas na área de planilhas, edição de textos ou trabalho com a internet. A resposta correta do candidato aos problemas apresentados, possibilitará a sua pontuação em no máximo 5 pontos na solução correta a cada problema apresentado.

## **7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 7.1. A inscrição se dará com a entrega dos documentos e, a validação se dará com a emissão de comprovante de recebimento da documentação.
- 7.2. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
  - 7.3.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 7.3.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
  - 7.3.3. Comprovante da formação indicada no currículo;

## **8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO**

- 8.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
  - 8.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 8.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
  - 8.1.3. Comprovante de residência (mês atual);
  - 8.1.4. Comprovante de matrícula de graduação no curso de Publicidade;
  - 8.1.5. RG e CPF;
  - 8.1.6. Comprovante de inscrição no PIS;
  - 8.1.7. Cartão bancário em nome do candidato;
  - 8.1.8. Foto 3x4;
  - 8.1.9. Resultado da Seleção;
  - 8.1.10. Declaração antinepotismo (Modelo Anexo II)

## **9. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 9.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.
- 9.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br);
- 9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

## 10. CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Procedimentos</b>
28/03/2018 a 02/04/2018	Abertura das inscrições – Entrega dos documentos em horário de 08:00 as 11:30 e das 14:00 as 17:30, na Secretaria de Tecnologia Educacional, aos cuidados de Fátima Maria Pontes Pires. A servidora efetiva da UFMT emitirá comprovante de recebimento do currículo. Só terá validade para o certame a documentação entregue com a comprovação do respectivo recibo.
03/04/2018	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>
04/04/2018	Entrevista no endereço: Secretaria de Tecnologia Educacional -SETEC - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT.  Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva- <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>
05/04/2018	Entrega da documentação exigida no item 8.1, na Secretaria de Tecnologia Educacional –SETEC (SALA BL2.1.111), Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT – Horário: 08:00 às 11:00/ 14:00 às 17:00hs

Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.

ALEXANDRE MARTINS DOS ANJOS  
Coordenador do Projeto 4.43.001

**ANEXO I**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF